

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2024, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA RMH ENGENHARIA
LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE
BARCARENA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **RMH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.305.915/0001-82, com endereço à Rua Lameira Bittencourt, 198, Bairro Benguí, CEP: 66.630-010, Belém-Pará, Telefones: (91) 3231-8155 / 98116-8502, e-mail: rmhengenharialtda@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº. xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo, a supressão contratual, a prorrogação do prazo de execução, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção dos dados Pessoais ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste aditivo possuem fundamento no artigo 65, I, alíneas “a” e “b” e artigo 57, § 1º, inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93.

PA-MEM-2025/13940
ML



TJPAMEM202513940A



CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Os acréscimos de serviços, correspondem ao valor de R\$ 412.695,43 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), que equivale a 8,80% do valor contratado original, conforme abaixo discriminados:

- acréscimo qualitativo o valor de R\$ 86.259,49 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 20,90% dos acréscimos;
- acréscimo quantitativo no valor de R\$ 326.435,94 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 79,10% dos acréscimos.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços, resultará na diminuição do valor de R\$ 258.439,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), correspondendo ao percentual de 5,51%, sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

Assim, após o acréscimo e supressão, o contrato terá o novo valor global de R\$ 4.844.309,07 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sete centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

EVOLUÇÃO DO CONTRATO		
MOVIMENTAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Valor inicial do contrato	R\$ 4.690.052,97	
Acréscimo Qualitativo	R\$ 86.259,49	1,84%
Acréscimo Quantitativo	R\$ 326.435,94	6,96%
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 412.695,43	8,80%
TOTAL DA SUPRESSÃO	R\$ 258.439,33	5,51%
NOVO VALOR DO CONTRATO	R\$ 4.844.309,07	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

PA-MEM-2025/13940
ML



TJPA MEM 2025/13940A



- a) Funcional Programática: 02.061.1417.7542 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau;
- b) Elemento de despesa: 449051;
- c) Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA OITAVA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2025/13940
ML



TJPAMEM202513940A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 028/2024 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 10 de abril de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração do TJPA

RODOLFO
PINHEIRO DE
SOUZA:35617225200
RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA
R M H ENGENHERIA LTDA EPP

Assinado digitalmente por RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA:35617225200
Nº: 1707000126, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35617225200, OU=Videconferencia, OU=Certificado
PA, AL, CN=RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA:35617225200
Rodolfo, foi gerado neste documento
Data: 2025.04.10 14:09:16-0307
Total PDF Pages: 12/13

Testemunhas:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

PA-MEM-2025/13940
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, LUANA GONDIM DA SERRA SILVA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4384811.30732983-427 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4384811.30732983-427>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 15/04/2025 12:04



TJPA MEM 2025/13940A



XX. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E PIÇARRA;
XXI. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO REPARTIMENTO;
XXII. 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ITAITUBA;
XXIII. 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ITAITUBA;
XXIV. 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVO PROGRESSO.

Art. 2º A titularização a pedido, de que trata o presente Edital, seguirá os critérios de antiguidade e merecimento alternadamente, sendo que, para fins da titularização por merecimento, será utilizado o critério da antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, nos termos das promoções e titularizações anteriores.

I – A titularização a pedido recairá no membro mais antigo inscrito, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na classe;

II – A titularização a pedido será efetivada por ato da Defensoria Pública-Geral;

III – A antiguidade de que trata o caput será aferida pela Lista de Antiguidade atualizada na data de publicação deste Edital, a qual seguirá anexa para publicidade.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

I – o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II – o mais idoso.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio eletrônico no Sistema de Movimentação na Carreira – SISMOV no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital.

§1º O Defensor Público Substituto poderá se inscrever para todas as vagas ofertadas no Edital, devendo indicar no sistema a ordem de preferência das defensorias a que pretende concorrer.

§2º Após o transcurso do prazo de inscrição, será publicado, no prazo de até 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado ou na intranet da instituição, a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas.

§3º Da publicação da lista provisória, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais impugnações dos interessados, a serem encaminhadas por meio do SISMOV à Defensoria Pública-Geral, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§4º Da decisão sobre a impugnação, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Conselho Superior, que decidirá até antes da sessão de titularização, devendo o recorrente e os eventuais interessados serem intimados da decisão.

§5º Caso o recurso seja deferido, a lista de inscrições deverá ser retificada antes do início da sessão no Conselho Superior.

§6º É facultada a desistência de defensorias inscritas, que deverá ser realizada por meio do SISMOV até um dia útil antes da sessão de titularização do Conselho Superior, sendo vedada nova inscrição e/ou alteração na ordem de prioridade.

Art. 4º Os Defensores Públicos que se inscreverem nos termos deste Edital ficam convidados para, no dia 7 de maio de 2025, às 14h30, no auditório do prédio-sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta Capital, participarem da sessão de homologação do resultado, facultada a participação de modo virtual por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da instituição.

Art. 5º Durante todo o processo de titularização, a Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica disponibilizará servidores de apoio, para auxiliar os membros com o Sistema de Movimentação na Carreira – SISMOV, cujo manual seguirá anexo a este Edital.

Art. 6º Para fins administrativos e de antiguidade, o membro titularizado deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a sua entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi titularizado, a partir da data da publicação do ato de titularização no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06, os Defensores Públicos titularizados terão o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de titularização no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria onde forem titularizados, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente demonstre a entrada no exercício de suas funções.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos titularizados que exerçam cargos comissionados ou funções de confiança, todavia estes devem entrar no exercício de suas funções na unidade na qual forem titularizados, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança.

§3º O Defensor Público que, sem motivo justo, deixar de entrar no exercício de suas funções na Defensoria Pública na qual for titularizado, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de titularização tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 7º Aplica-se ao processo de titularização, no que couber, a Resolução CSDP nº 238, de 18 de novembro de 2019, assim como a Resolução CSDP nº 33, de 6 de novembro de 2008, com as devidas alterações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Presidente do Conselho Superior

Defensoria Pública-Geral

Protocolo: 1186745

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2481740, RE-SOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor público GILBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5978318/1, do cargo de Analista de Defensoria Pública A, a contar de 08 de abril de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1186783

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025-TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJPA-PRO-2025/01225.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº.04.567.897/001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.835.939/0001-90.

OBJETO: A cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município

VIGÊNCIA: 08/04/2025 à 08/04/2030

RECURSO: Não há transferência de recursos entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

FORO: Belém

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1186480

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024/ TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/13940. CONTRATANTE: TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: RMH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.305.915/0001-82. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE BARCARENA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº. 002/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo e quantitativo, a supressão contratual, a prorrogação do prazo de execução, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção dos dados Pessoais ao contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 4.844.309,07 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.7542 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 449051; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1186716

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 018.2025-TJPA - PAR-

TES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ – ANOREG/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.069.027/0001-01. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os partícipes para o desempenho de suas atividades institucionais, mediante o compartilhamento das instalações físicas do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça Sem Fronteiras do TJPA, em funcionamento, bem como das futuras instalações nos municípios do Estado do Pará. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato

no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente. FORO: Belém/PA Data da assinatura: 09/04/2025. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1186519

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.815, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,
R E S O L V E:
LOTAR o estagiário LUKAS FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 0101971, na Gerência de Expediente – GABIAUDIT – da Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha, a partir de 05-04-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1186617

PORTARIA Nº 43.813, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,
R E S O L V E:
LOTAR o servidor RAFAEL SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 0101964, na Assessoria Técnica da Secretaria Geral do Tribunal do Pleno, a partir de 10-04-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1186621

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 43.808, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2025 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 008891/2025,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO MONTEIRO LOPES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100047, para substituir o servidor WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-04-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1186604

PORTARIA Nº 43.807, DE 08 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 050/2025-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 008795/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora RACHEL ORENGEL DIAS, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 0101711, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, durante o impedimento da titular, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, no período de 07 a 11-04-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1186585

PORTARIA Nº 43.809, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2025 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 008888/2025,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, para substituir o servidor ITABIRACI FRAZÃO FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100155, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-04-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1186598

DIÁRIA

PORTARIA Nº 43.722, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2025-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 008677/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO, matrícula nº 0101860, para participar do evento comemorativo pelos “10 anos da Unidade Regional 2 do TCE/PA”, no Município de Marabá/PA, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ (meia), no período de 10 a 11-04-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1186610

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
DESTINATÁRIA: TATIANA MELO DO NASCIMENTO (CPF: *.491.802-**)**
PROCESSO: TC/003183/2024
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO PROPAPZ
CLASSE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº 50/2018 - PROPAPZ
RELATORA: MILENE DIAS DA CUNHA
FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/04/2025 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).
OBSERVAÇÕES:
*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).
*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário “Requerimento de Sustentação Oral”, disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)
*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário “Requerimento de Sustentação Oral” (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)
*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).
*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).
Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral do Tribunal Pleno
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
DESTINATÁRIO: VALDINEI JOSÉ FERREIRA (CPF: *.254.309-**)**
PROCESSO: TC/012165/2021
UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO
ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 215/2017 E TERMO ADITIVO, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
RELATOR: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/04/2025 às 8:30 horas (Art. 217, RITCE/PA).
OBSERVAÇÕES:
*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).
*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário “Requerimento de Sustentação Oral”, disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)
*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário “Requerimento de Sustentação Oral” (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)
*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).
*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).
Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Protocolo: 1186596